



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20210302

CARONA A/2021-05 EDUC

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 06.103.021/0001-19, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente na Rua Tetra Campeão, nº 55, Qd 09, Lt 0, nessa cidade portadora do RG 1762044 2ª VIA PC-PA e do CPF nº 299.648.222-00 e do outro lado PONTO INFOR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI, CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na RUA NAGIB MUTRAN, 253,, Marabá-PA, CEP 68501-570, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, casada, empresaria, residente na RUA NAGIB MUTRAN 253, CIDADE NOVA, Marabá-PA, CEP 68501-000, portadora do RG1482990 SSP-PA e do CPF 319.589.071-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERMANETES EM GERAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012961	PENDRIVE 8GB	UNIDADE	10,00	28,200	282,00
013815	CABO DE FORÇA MONITOR /CPU	UNIDADE	10,00	14,100	141,00
013816	CABO REDE CAT5E CAIXA 305 M	UNIDADE	2,00	339,000	678,00
013817	CABO REDE CAT6E CAIXA 305M	UNIDADE	2,00	1.335,000	2.670,00
013818	CABO USB CONECTORES AM/BM	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
013819	CABO VGA 10M	UNIDADE	5,00	99,000	495,00
013820	CABO VGA 1,8M	UNIDADE	5,00	24,500	122,50
013822	CABO VGA 20M	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
013823	FILTRO 6 TOMADA BIVOLT	UNIDADE	10,00	43,000	430,00
013824	FONTE PARA GABINETE ATX 230W REAL	UNIDADE	10,00	112,000	1.120,00
013825	FONTE PARA GABINETE ATX 500W REAL	UNIDADE	10,00	256,000	2.560,00
013826	HD EXTERNO 1 TB	UNIDADE	10,00	435,000	4.350,00
013827	HD EXTERNO 2 TB	UNIDADE	5,00	695,000	3.475,00
013828	HD INTERNO 1 TB SATA 3,5 64MB 7200RPM	UNIDADE	5,00	445,000	2.225,00
013831	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR3-2400	UNIDADE	5,00	238,000	1.190,00
013832	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR4-2400	UNIDADE	5,00	270,000	1.350,00
013833	MEMORIA 8GB RAM P/PC DDR3-133	UNIDADE	5,00	448,900	2.244,50
013834	MEMORIA 8GB RAM P/PC DDR4-2400	UNIDADE	5,00	449,000	2.245,00
013835	MOUSE BLACK OPTICO USB	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
013836	PEN DRIVE 32GB USB 3.0	UNIDADE	5,00	64,200	321,00
013838	PLACA MÃE LGA 1151 DDR4	UNIDADE	5,00	663,500	3.317,50
013839	PLACA MÃE LGA 1155 DDR	UNIDADE	5,00	632,000	3.160,00
013840	PROCESSADOR CORE I5 I5-7400 LGA 1151, 3.10GHZ	UNIDADE	5,00	1.709,000	8.545,00
013842	PROCESSADOR CORE I5 4440 LGA 1150 3.10GHZ	UNIDADE	5,00	990,000	4.950,00
013844	SWITCH 24P 10/100/1000	UNIDADE	5,00	945,000	4.725,00
013845	TRENA LASER 0,05-100M GLM 100 PREC. +-1,5MM C/TRANSMISSÃO S/FIO	UNIDADE	5,00	612,000	3.060,00
013848	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V, 7HA	UNIDADE	5,00	109,000	545,00
013998	BATERIA PARA PLACA MAE REF. 2032	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
014013	RACK DE REDE PAREDE 8U X 470MM DESMONTAVEL COM FUNDO	UNIDADE	2,00	628,000	1.256,00
014038	RACK AÇO DE PAREDE P/ REDE LAN SWITCH 6U X 370MM PRE	UNIDADE	2,00	519,000	1.038,00
014062	ORGANIZADOR DE CABO 1U P/ RACK PADRÃO 19 POLEGADAS	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
014070	CONECTOR FEMEA RJ45	UNIDADE	100,00	17,000	1.700,00
014076	ABRAÇADEIRA DE NYLON-ENFORÇA GATO 20CM 100 PEÇAS	UNIDADE	15,00	9,000	135,00
014082	ABRAÇADEIRA DE NYLON- ENFORÇA GATO 30CM 4,8MM X 300M M C/100UN.	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
014084	DUPLICADOR RJ45/1 MACHO P/2 FEMEAS	UNIDADE	25,00	26,000	650,00
014085	EMENDA PARA CONECTOR RJ45	UNIDADE	25,00	4,000	100,00
014086	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS CAT 5 CAT 6 E TELEFONIA.	UNIDADE	1,00	459,000	459,00
014087	TESTADOR CABO DE REDE LAN PROFISSIONAL RJ45 RJ11	UNIDADE	1,00	67,000	67,00
014090	TESTADOR FONTE DIGITAL LCD ALIMENTAÇÃO ATX 20/24 PIN OS SATA	UNIDADE	2,00	256,000	512,00
014091	CABO DE DADOS SATA 45CM P/ HD GRAVADOR	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
014093	COOLER UNIVERSAL	UNIDADE	15,00	39,000	585,00
014094	BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL RACK PADRÃO 19	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
014095	MINI RACK ORGANIZADOR 5U ACRILICA PARA DVR SEM BANDE	UNIDADE	2,00	245,000	490,00
014096	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	2,00	74,500	149,00
014097	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	UNIDADE	2,00	184,000	368,00
014098	SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	UNIDADE	1,00	1.659,000	1.659,00

RUA ACRÍSIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



014099	RACK SERVIDOR PADRÃO 12U	UNIDADE	2,00	679,000	1.358,00
014101	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO AR QUENTE 110V	UNIDADE	1,00	779,000	779,00
014495	CAIXA HERMETICA MULTIUSO MEDIA 25X20X8CM	UNIDADE	5,00	69,000	345,00
014496	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 3, 256BITS	UNIDADE	1,00	1.239,000	1.239,00
014497	PLACA DE VIDEO DE 4GB, DDR 5, 256BITS	UNIDADE	1,00	3.349,000	3.349,00
014498	ANTENA PAINEL SETORIAL 90º, 18DBI, BASESTATION APC 5 A-90	UNIDADE	2,00	1.909,000	3.818,00
014499	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 3011 UIAS	UNIDADE	1,00	1.495,000	1.495,00
014500	MIKROTIK ROUTERBOARD RB 2011 UIAS	UNIDADE	1,00	1.495,000	1.495,00
014501	ALICATE DE CLIPAR RJ 45- PROFISSIONAL C/CATRACA	UNIDADE	1,00	149,500	149,50
014504	PLACA DE REDE PCI 32 BITS 1 PORTA RJ45 10/100MBPS LE D INDICADOR	UNIDADE	25,00	67,300	1.682,50
014505	PLACA DE REDE SEM FIO WIFI PCIE DUAL BAND + BLUETOOT H 4.2	UNIDADE	10,00	794,000	7.940,00
014506	HD SSD DE 120 GB	UNIDADE	10,00	259,000	2.590,00
014507	HD SSD 240 GB	UNIDADE	10,00	369,000	3.690,00
014508	HD SSD 480 GB	UNIDADE	10,00	529,000	5.290,00
014509	HD SSD DE 1 TB	UNIDADE	5,00	989,000	4.945,00
014514	CONECTOR RJ45 CAT 05E - PACOTE COM 100UN	UNIDADE	20,00	33,500	670,00
014515	CONECTOR RJ45 CAT 06E - PACOTE COM 100 UN	UNIDADE	50,00	59,000	2.950,00
014516	CAIXA DE SOBREPOR DUPLA PARA RJ45	UNIDADE	50,00	42,000	2.100,00
014518	ESTABILIZADOR 300VA ENTRADA 115/127 E SAIDA 115V C/ 4 TOMADAS	UNIDADE	40,00	135,000	5.400,00
014519	NOBREAK 700VA - ENTRADA 115/127V E SAIDA 115V	UNIDADE	15,00	646,900	9.703,50
014521	NOBREAK 1200 VA - 115/127 E 215/227	UNIDADE	5,00	677,000	3.385,00
014523	RADIO DE INTERNET NANOSTATION 5.8 GGHZ	UNIDADE	4,00	1.350,000	5.400,00
014525	GPS MAP 78S MAPA RODOVIARIO E TOPOGRAFICO	UNIDADE	1,00	2.869,000	2.869,00
014535	NOTEBOOK - I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 4GB RAM DDR4/ 1TB HD/ TELA 15,6 POL	UNIDADE	4,00	3.689,000	14.756,00
014536	NOTEBOOK - I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 8GB RAM DDR4/1 TB HD/ TELA 15,6 POL	UNIDADE	4,00	4.365,000	17.460,00
014537	ALL IN ONE - I5 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/ 4GB/ HD-1TB/ TELA 21.5"/ TECLADO/ MOUSE.	UNIDADE	1,00	5.639,000	5.639,00
014539	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER 42PPM/ DUPLEX AUTOMA TICO IMPRESSÃO E COPIA.	UNIDADE	7,00	2.399,000	16.793,00
014540	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK DE TINTA 3 EM 1/ 33PPM RTA/15PPM	UNIDADE	5,00	1.369,000	6.845,00
014541	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA C/BULK DE TINTA 4 EM 1/ 33PPM PRETA/15PPM	UNIDADE	1,00	2.689,000	2.689,00
014542	MONITOR LED 24" FULL HD/ HDMI/ VGA PRETO 100V/240V	UNIDADE	2,00	1.589,000	3.178,00
014543	ROTEADOR WIFI 450MBS 3 ANTENAS	UNIDADE	5,00	191,500	957,50
014544	ROTEADOR WIFI 300MBS 2 ANTENAS	UNIDADE	5,00	98,800	494,00
014545	ROTEADOR WIRELESS DUAL BANDA AC 1200 GIBAGITE VOLP	UNIDADE	5,00	489,000	2.445,00
014546	ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS 2.4GHZ WI-FI MINI	UNIDADE	5,00	89,000	445,00
014547	CAIXA DE SOM	UNIDADE	1,00	44,000	44,00
014549	DESKTOP CORE I5,7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB RAM DDR4 / HD SATA 1TB/ TECLADO E MOU	UNIDADE	1,00	4.319,000	4.319,00
014550	CABO DE ENERGIA SATA	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
014551	CABO DE FIBRA OPTICA DROP FIG 8 2 FIBRAS 1M	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
014555	DESKTOP DUAL CORE 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4GB RAM, H D 500GB	UNIDADE	1,00	1.465,000	1.465,00
014556	GABINETE ATX COM 2 BAIAS	UNIDADE	5,00	175,000	875,00
014557	PROCESSADOR CORE I3-7100- E GERAÇÃO 3.9GHZ CACHE 3MB SOQUETE LGA 1151	UNIDADE	2,00	1.339,000	2.678,00
014558	PROCESSADOR CORE I3 3,6 GHZ SOCKET LGA 1150	UNIDADE	2,00	704,000	1.408,00
014559	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1KVA - BIVOLT SAIDA 115V	UNIDADE	5,00	289,000	1.445,00
014560	NOBREAK 600 VA 115/127 E 215/227V	UNIDADE	2,00	489,000	978,00
014561	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS	UNIDADE	1,00	221,000	221,00
014562	TABLET - TELA 8" - 32GB	UNIDADE	1,00	1.294,900	1.294,90
014563	CPU COMPLETA	UNIDADE	10,00	2.509,000	25.090,00
014564	FONE DE OUVIDO SUPRA - AURICULAR	UNIDADE	5,00	59,000	295,00
014567	MONITOR 19"	UNIDADE	10,00	917,000	9.170,00
014568	SMARTPHONE	UNIDADE	5,00	1.290,000	6.450,00
014667	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	UNIDADE	5,00	704,000	3.520,00
014669	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	UNIDADE	5,00	715,000	3.575,00
014670	MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETA	UNIDADE	5,00	352,000	1.760,00
014671	MESA 1,50	UNIDADE	5,00	278,000	1.390,00
014672	CADEIRA GIRATORIA	UNIDADE	10,00	424,900	4.249,00
014673	MESA PARA ESCRITORIO 1,20	UNIDADE	5,00	323,900	1.619,50
014674	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO	UNIDADE	5,00	220,000	1.100,00
014675	CADEIRA EXECUTIVA	UNIDADE	5,00	485,000	2.425,00
014676	PRATELEIRA	UNIDADE	7,00	246,900	1.728,30
014677	MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	5,00	197,500	987,50
014678	LONGARINA COM 3 CADEIRA	UNIDADE	5,00	589,000	2.940,00
014679	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS	UNIDADE	5,00	2.209,000	11.045,00
014680	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS	UNIDADE	5,00	1.895,000	9.475,00
014681	CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS	UNIDADE	5,00	3.700,000	18.500,00
014684	BEBEDOURO 200LT	UNIDADE	3,00	3.085,000	9.255,00
014686	MEMORIA 4GB RAM P/PC DDR3-1600	UNIDADE	10,00	289,000	2.890,00
014687	TECLADO USB.	UNIDADE	25,00	32,500	812,50
	TECLADO USB SIMPLES				

VALOR GLOBAL R\$ 331.715,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

RUA ACRÍSIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 331.715,20 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0315.121220403.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 124.696,50, Exercício 2021 Atividade 0315.121220403.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 207.018,70, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 06 de Julho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 06.103.021/0001-19
CONTRATANTE

RUA ACRÍSIO SANTOS, SN CENTRO SÃO D. DO ARAGUAIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PONTO INFOR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI
CNPJ 08.255.726/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____